

**NOTARIADO PORTUGUÊS**  
**4º CARTÓRIO NOTARIAL DE COIMBRA**

**Telefones: 239827340 e 239823634**

**Fax: 239825165**

**Cartório a Cargo da Notária**

**LIC. MARIA DINA DE FREITAS ALVES MARTINS**

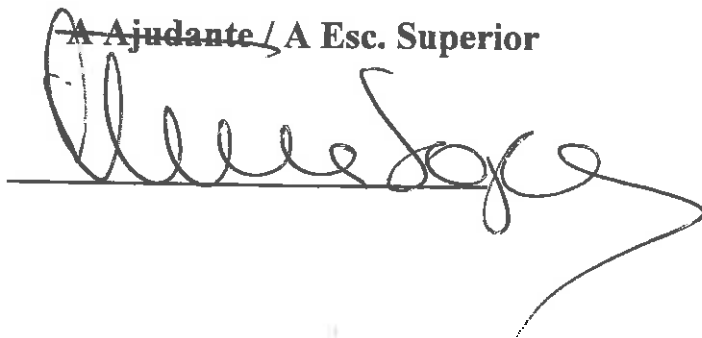
Certifico que a presente é certidão que fiz extrair da escritura lavrada de folhas Setenta e duas a folhas Setenta e duas verso do livro de notas para escrituras diversas número sessenta e quatro - F deste Cartório.

Está conforme o original.

Coimbra, Vinte e sete de Março

do ano de dois mil.

~~A~~ Ajudante A Esc. Superior



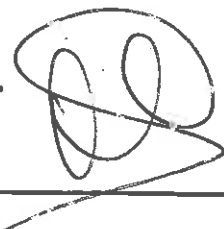
Conta

Art. 8º nº 1 ..... 1000,00

Soma ..... 1000,00

São: mil e nada

Registada sob o nº 1926 conferida.



2  
Livreto 64-F  
Folha 72  
to

## CONSTITUIÇÃO DE FUNDAÇÃO

No dia quinze de Março de mil novecentos e noventa e nove, na Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra, perante mim, Lic. Maria Dina de Freitas Alves Martins, Notária do **QUARTO CARTÓRIO NOTARIAL** desta mesma cidade, compareceu como outorgante: \_\_\_\_\_

**D. MARIA IRENE DE MIRANDA CUNHA DA SILVA ARAÚJO SALGADO ZENHA**, viúva, natural da freguesia de S. Sebastião da Pedreira, concelho de Lisboa e residente na Avenida dos Estados Unidos da América, nº 80, 4º andar Esq., em Lisboa, \_\_\_\_\_  
pessoa do meu conhecimento pessoal. \_\_\_\_\_

**E POR ELA FOI DITO:** \_\_\_\_\_

Que, pela presente escritura, institui uma Fundação com a denominação de **“FUNDAÇÃO FRANCISCO SALGADO ZENHA”**, com sede na Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra, que tem por objecto instituir na Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra um prémio intitulado **“Prémio Francisco Salgado Zenha”**, destinado a galardoar, em cada ano lectivo, o aluno ou alunos daquela Faculdade de Direito que apresentar o melhor trabalho escrito sobre temas de direitos do homem, direito humanitário ou direitos, liberdades e garantias. \_\_\_\_\_

Que estabelece para aquela Fundação os estatutos constantes do documento complementar, elaborado de harmonia com o nº 2 do artigo 64º do Código do Notariado, cujo conteúdo conhece, pelo que dispensa a sua leitura. \_\_\_\_\_

3

EXIBIU

Certificado emitido no dia 20-1-99 pelo Registo Nacional de  
Pessoas Colectivas. \_\_\_\_\_

ARQUIVO

O referido documento complementar. \_\_\_\_\_

Fiz à outorgante, em voz alta, a leitura desta escritura e a  
explicação do seu conteúdo. \_\_\_\_\_

*Maria Irene Soares, da Comissão de Bateria da Associação de  
Pessoas*

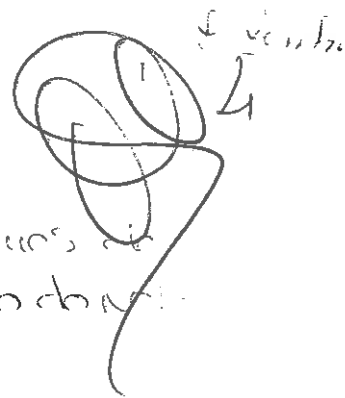
*de Lisboa*

\_\_\_\_\_

*Conte-se de 1968*

*4*

Livro	64-F	Fls.	72
Doc.	57	Fls.	144



Documento complementar elaborado nos termos do  
Dois do Artigo sessenta e quatro do Código do Registo

**ANEXOS**  
**ESTATUTOS**  
**DA**  
**FUNDAÇÃO FRANCISCO SALGADO ZENHA**

1. A Fundação Francisco Salgado Zenha é uma Fundação de duração indeterminada, instituída junto da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra por Maria Irene Miranda Cunha Silva Araújo Salgado Zenha, viúva de Francisco de Almeida Salgado Zenha, e tem a sua sede na Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra, Pátio da Universidade, 3049 COIMBRA CODEX.

2. O património da Fundação é constituído por um fundo inicial próprio, afecto pela fundadora à instituição, de 55.000.000 (cinquenta e cinco milhões de escudos), representado por depósitos bancários e pelos demais bens e valores que sejam adquiridos pela Fundação, a título gratuito ou oneroso.

3. Constituem receitas da Fundação:

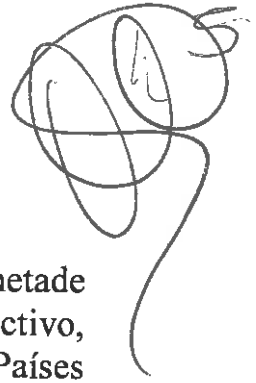
- a) Os rendimentos dos bens e capitais próprios;
- b) Os rendimentos de heranças, legados e doações;
- c) Quaisquer donativos;
- d) Os subsídios do Estado e de outros organismos oficiais.

4. São fins da Fundação:

- 1) Instituir na Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra um prémio intitulado "Prémio Dr. Francisco Salgado Zenha", destinado a galardoar, em cada ano lectivo, o(s) aluno(s) daquela Faculdade de Direito que apresentar(em) o melhor trabalho escrito sobre temas de Direitos do Homem, Direito Humanitário ou Direitos, Liberdades e Garantias;
- 2) Atribuir bolsas de estudo a estudantes da Faculdade de Direito de Coimbra economicamente carenciados, sob a forma de oferta, em cada ano lectivo, dos livros necessários para a preparação das disciplinas do plano de

Livro _____	Fls. _____
Doc. _____	Fls. 745

2



estudos do curso de licenciatura em Direito, sendo metade da verba afecta a este objectivo, em cada ano lectivo, destinada a apoiar estudantes provenientes dos Países Africanos de Língua Oficial Portuguesa. \_\_\_\_\_

Terão preferência na atribuição destas bolsas os estudantes com classificação mais elevada nas disciplinas em que já tenham obtido aprovação. \_\_\_\_\_

5. A organização e funcionamento dos diversos sectores de actividade constarão de regulamentos internos elaborados pelo Conselho Directivo. \_\_\_\_\_

6. São órgãos da Fundação: o Conselho Directivo e o Conselho Fiscal. \_\_\_\_\_

6.1. O Conselho Directivo é constituído por três membros, o Presidente e dois vogais, sendo o Presidente, por inerência de funções, o Presidente do Conselho Directivo da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra. \_\_\_\_\_

6.2. Os vogais são obrigatoriamente membros do corpo docente da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra e são nomeados pelo Presidente depois de obtido parecer favorável do Conselho Científico da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra. \_\_\_\_\_

6.3. O Conselho Directivo reunirá sempre que o Presidente o julgar conveniente e, obrigatoriamente, pelo menos, uma vez em cada ano. \_\_\_\_\_

7. Compete essencialmente ao Conselho Directivo gerir a Fundação e representá-la, incumbindo-lhe, designadamente: \_\_\_\_\_

- a) Requerer à entidade competente a concessão do estatuto de pessoa colectiva de utilidade pública administrativa; \_\_\_\_\_
- b) Elaborar os regulamentos necessários para o bom funcionamento da Fundação; \_\_\_\_\_
- c) Organizar os serviços da Fundação em ordem à realização dos seus fins; \_\_\_\_\_
- d) Administrar o património da Fundação e preparar os seus orçamentos e contas de gerência; \_\_\_\_\_

Livro.....	Fls.....
Doc.....	Fls. 746

3  
5 7 2

- e) Ter em dia e devidamente organizado o inventário dos bens da Fundação, bem como as respectivas contas; \_\_\_\_\_
- f) Deliberar sobre a aquisição ou alienação de bens por parte da Fundação, bem como sobre a aceitação de heranças e de legados; \_\_\_\_\_
- g) Contratar o pessoal indispensável; \_\_\_\_\_
- h) Representar a Fundação em juízo e fora dele; \_\_\_\_\_
- i) Desenvolver todas as demais actividades que respeitem às atribuições da Fundação, tomando as disposições convenientes para a plena realização dos seus fins. \_\_\_\_\_

**8.1.** Dos rendimentos anuais da Fundação será retirado, em primeiro lugar, o montante para o "Prémio Dr. Francisco Salgado Zenha".

**8.2.** A verba restante, descontadas as despesas de funcionamento estimadas, será distribuída, durante os primeiros dez anos de existência da Fundação, do seguinte modo: setenta por cento para capitalização e trinta por cento para bolsas de estudo. \_\_\_\_\_

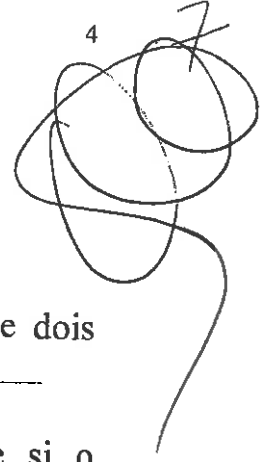
**8.3.** Nos quinze anos seguintes, a verba que restar, depois de deduzido o valor do "Prémio Dr. Francisco Salgado Zenha" e das despesas de funcionamento, será distribuída em partes iguais para capitalização e para bolsas de estudo. \_\_\_\_\_

**8.4.** A partir do vigésimo sexto ano de existência da Fundação, o destino da verba que restar, depois de deduzido o valor do "Prémio Dr. Francisco Salgado Zenha" e das despesas de funcionamento, será decidido pelo Conselho Directivo, tendo em vista o objectivo último de salvaguardar a boa prossecução das finalidades estatutárias. \_\_\_\_\_

**9.1.** O Conselho Fiscal é constituído por três membros, o Presidente e dois vogais. \_\_\_\_\_

**9.2.** Os membros do Conselho Fiscal são designados do seguinte modo: um pelo Reitor da Universidade de Coimbra; outro pelo Conselho Directivo da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra; o terceiro pelo Conselho Científico da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra. \_\_\_\_\_

Livro _____	Fls. _____
Doc. _____	Fls. 147



9.3. O mandato dos membros do Conselho Fiscal é de dois anos, com possibilidade de recondução. \_\_\_\_\_

9.4. Os membros do Conselho Fiscal elegerão entre si o respectivo Presidente, podendo este intervir, sem direito a voto, nas reuniões do Conselho Directivo, desde que este o solicite. \_\_\_\_\_

10. Compete ao Conselho Fiscal: \_\_\_\_\_

- a) Exercer a fiscalização sobre a escrituração e documentos da Fundação sempre que o julgue conveniente; \_\_\_\_\_
- b) Dar parecer sobre o relatório e contas e sobre todos os assuntos que o Conselho Directivo submeter à sua apreciação. \_\_\_\_\_

11. Para obrigar a Fundação são necessárias as assinaturas conjuntas de dois membros do Conselho Directivo. \_\_\_\_\_

*Marina Freire da Silva e António José da Silva*

\_\_\_\_\_